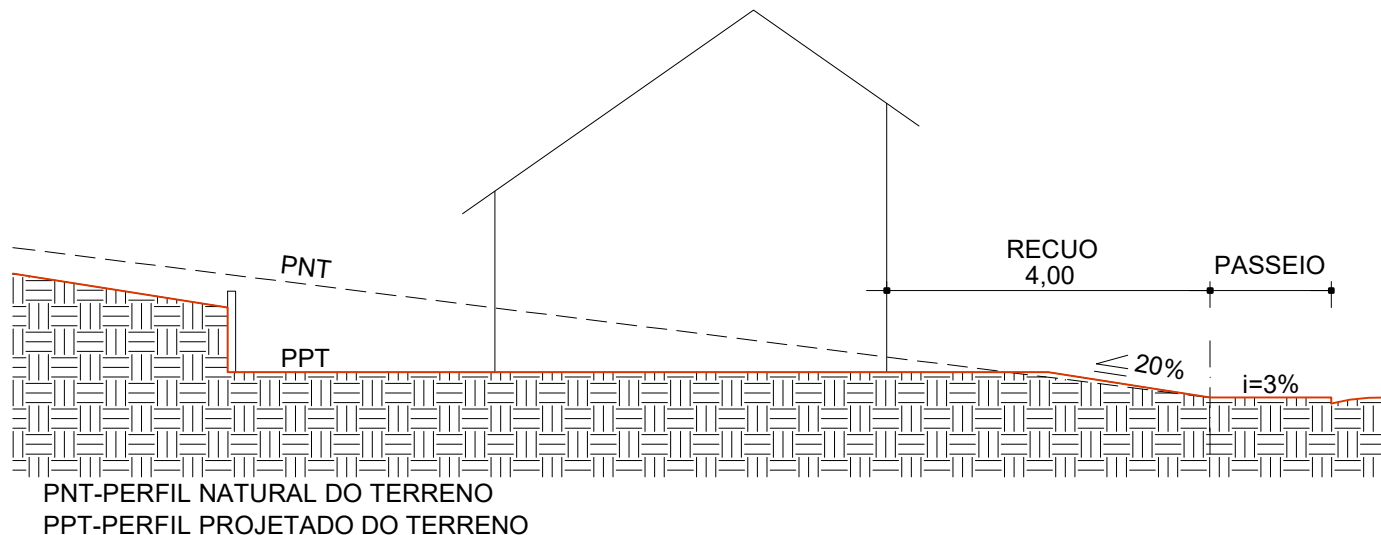


# CORTE ESQUEMÁTICO PARA QUALQUER TIPO DE LOTE PLANO, EM ACLIVE OU DECLIVE

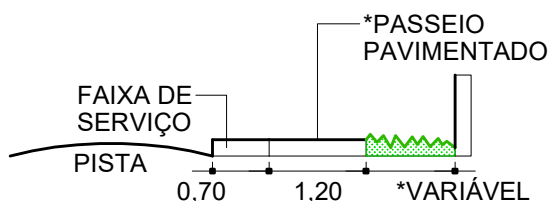
SEM ESCALA



A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO É OBRIGATÓRIA NOS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS OU NÃO NA ZONA URBANA, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE POSTURAS 1.606/94, ART. 110 E 111 E CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES 422/77, ART. 75.

## DETALHE DO PASSEIO EXCETO ZONA AV. COMERCIAL E JOÃO XXIII ENTRE AV. A AV. BRASIL E DOS ESTADOS

SEM ESCALA



## REQUISITOS DO PASSEIO PÚBLICO QUANTO A ACESSIBILIDADE- PLANO DIRETOR 5.329/22, ART. 32

### \*TIPO DE PASSEIO:

- PEDRA GRÊS, BASALTO, PISO INTERTRAVADO. EXCETO MATERIAL LISO E SOLTO QUE DIFICULTE A LOCOMOÇÃO COMO: AREIA, BRITA, CERÂMICOS LISOS, RESTOS DE CONSTRUÇÕES, ETC.

\*TRECHO VARIÁVEL PODERÁ SER GRAMA, PLANTAS RASTEIRAS OU 100% PAVIMENTADO.

\*NA ZONA COMERCIAL E AV. JOÃO XXIII NO TRECHO ENTRE AVENIDA BRASIL E A DOS ESTADOS DEVERÁ SER 100% PAVIMENTADO.

ÁREA IMPERMEABILIZADA(TELHADO OU PISO) ACIMA DE 500,00m2 DEVERÁ TER SISTEMA PARA A CAPTAÇÃO E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME RESOLUÇÃO DO COMDEMA Nº 11 DE 19/03/25.